



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.234.755/0001-77

Tucumã-PA, 25 de maio de 2023.

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Debora de Souza Martins.

Assunto: *Requerimento de REAJUSTE DE PREÇO.*

Prezada,

*Conforme pedido da contratada, o FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE vem, por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo Reequilíbrio de Valor de até 25% referente ao contrato, originado do processo licitatório **Inexigibilidade nº 6/2022-005SMDS**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESUAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ** do seguinte item:*

| ITEM | PORCENTAGEM | SOMATÓRIO FINAL |
|-----------------|-------------|-----------------|
| SOFTWARE GESUAS | 4,184710% | R\$ 46.257,96 |

*Solicitamos o Referido Aditivo no CONTRATO Nº 20220302, firmado com a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, CNPJ 08.582.479/0001-23, com sede na av peter henry rolfs, centro, Viçosa-MG, CEP 36570-087, representada por **IGOR GUADALUPE COELHO**.*

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº **20220302**, embasado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” **(grifo nosso)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.234.755/0001-77

Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° **20220302**, no percentual conforme determina a Lei no contrato.

Anexos:

Contrato;
Ofício do contratante.

Atenciosamente,

FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ(MF) 11.234.765/0001-02
CONTRATANTE